



DECISÃO SUPERIOR

Processo Administrativo N° 044/2024

Chamamento Público N° 018/2024

O presente edital foi publicado no ano de 2024, com vistas à contratação de empresas especializadas no atendimento de saúde por meio da telemedicina, em observância às demandas do CISALP e dos entes consorciados. Desde a publicação até há alguns meses, nunca havia tido empresas interessadas na prestação dos serviços. Em razão disto, o CISALP, durante este tempo, conseguiu prosseguir seus serviços com outras formas de atendimento à população, mudando sua estrutura, crescendo para novas regiões e tendo uma nova presidência eleita, com novas perspectivas.

Diante destes fatos, conforme destacado, os planos e expectativas desta entidade foram revistas, inclusive as questões atinentes a atendimentos de telemedicina, cuja solução deste tipo de demanda está sendo estudado, com novas regras e formas, o que torna o presente processo desnecessário e que não atende mais as necessidades atuais.

Ademais, verificando os autos do processo, não se identificou todas as publicações exigidas pela Lei de Licitações, o que demonstra a nulidade do processo e traz indícios de um dos motivos que não tivemos empresas interessadas, vício na publicação.

Portando, considerando os fatos narrados, e em observância aos projetos operacionais e administrativos do CISALP, por motivos de conveniência e oportunidade, amparado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do processo supracitado, a fim de finalizar o processo de credenciamento que possui moldes que não são mais de interesse desta entidade, pela sua generalidade e falta de critérios.

Publique-se a presente decisão, abrindo-se oportunidade para manifestação de possíveis interessados, pelo prazo de 03 dias úteis. Encaminhe-se às empresas interessadas, para proceder-se na forma do parágrafo anterior, caso tenham interesse, sob pena de decadência de seu direito.

Findo prazo sem questionamentos, prossiga-se com o feito.

Lagoa Formosa, 06 de agosto de 2025.

FERNANDO
BRENO
VALADARES
VIEIRA:090207926
36

Assinado digitalmente por FERNANDO
BRENO VALADARES
VIEIRA:09020792636
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=5776789000171, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
FERNANDO BRENO VALADARES
VIEIRA:09020792636
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
PRESIDENTE DO CISALP